

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PI52

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



POLEGAR DIREITO



Fouriel M. Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.483.437

DATA DE
EXPEDIÇÃO

31/10/2017

NOME

Daniel Gomes de Miranda

FILIAÇÃO

Odario Gomes de Oliveira
Maria Miranda de Oliveira

NATURALIDADE

Rio Verde de Mato Grosso - MS

DATA DE NASCIMENTO

27/09/1936

DOC. ORIGEM

C C 20 L B04 F 20

Água Clara - MS

CPT



Jucilene Correia de Menezes
Perita Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP

6822981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

048.280.701-68

Nome

DANIEL GOMES DE MIRANDA

Nascimento

27/09/1936



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
Av. Gury Marques, 8000
Campo Grande/MS - CEP 79072-900
CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 28.105.553-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO 7/11 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA BPC

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

DANIEL GOMES DE MIRANDA

RUA FREI CRISTOVAO, 141 / Q 21 L 5 14 037/07 793077 - SANTA TEREZINHA DE MATO GROSSO/MS CEP: 79480000 (AG. 17)
ROTEIRO: 13-37 10-5460

CPF/CNPJ/RAM: 048 280 701 68

CÓDIGO DO CLIENTE

10/1367474-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000B31810

REF: MÊS / ANO

Jun / 2025

VENCIMENTO

27/06/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 57,30



NOTA FISCAL Nº 029003525 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 20/03/25
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
50250615413826000150600010290025252051393257

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 4/2025) R\$ 17,00

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 33,96

- Reajuste tarifário médio 1,33%, a partir de 08/04/25, conforme RE-HN 3.441/ANEEL

- Leitura confirmada

Datas de Leituras

Leitura Anterior

20/05/25

Leitura Atual

20/06/25

Nº Dias

31

Próxima Leitura

21/07/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,337910	10,13	0,51	10,13	17	1,72	0,263420
Consumo -31 a 100kWh-BR	KWH	59	0,579300	34,17	1,72	34,17	17	5,81	0,451590
Adic. B Vermelha				1,08	0,06	1,08	17	0,28	
Adic. B Amarela				0,39	0,01	0,39	17	0,07	
Subsidio				43,56	2,20	43,56	17	7,40	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JURROS DE MORA 05/2025				0,22	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 05/2025				1,02	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 05/2025				0,09	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsidio				-31,96	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				57,30	4,52	89,93		15,28	



Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	74,66	10,45	0,80
COFINS	74,66	4,9956	3,72
ICMS	89,93	17,0000	15,28

RESERVADO AO FISCO
Art. 41, inciso V, alínea b do RICMS - 1990
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000B31810	KWH	Total	9488	9577	1	89

Situação de Débitos

REGISTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO - 00013674742
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 20/06/2025

ITAU PAGAR REFERENCIALMENTE NO ITAU
34191.09115 56926.852932 85972.140009 1 1125000005730

PAGADOR: DANIEL GOMES DE MIRANDA - CPF/CNPJ: 048 280 701-68
RUA FREI CRISTOVAO, 141 / Q 21 L 5 14 037/07 793077 - SANTA TEREZINHA
ROTEIRO DE MATO GROSSO / MS CEP: 79480000

Nosso Nr.	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
109/11589268-5	001367474202506	27/06/2025	R\$ 57,30	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A. CNPJ 15.413.826/0001-50
Av. Gury Marques, 8000 - Campo Grande/MS - CEP 79072-900
Agência / Código do beneficiário: 2938 /59721-4



PAGUE POR
PIX

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL A PRAZO
ENTRE PESSOAS FÍSICAS.

Identificação das Partes Contratantes

VENDEDOR, ALESSANDRO DA SILVA RANGEL, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI/RG nº 001179132 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF(MF) sob nº 903.847.251-04 residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 36, Vila Nova, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

COMPRADOR, DANIEL GOMES DE MIRANDA, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da CI/RG nº 151.632 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF(MF) sob nº 048.280.701-68 residente e domiciliado na Rua Frei Cristóvão s/n, Bairro Santa Terezinha, neste município de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel a Prazo entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições descrita abaixo.

Do objeto do Contrato

Cláusula Primeira - O presente contrato tem como OBJETO a venda do imóvel LOTE TERRENO determinado sob nº **05** da quadra **21**, urbano localizado na Rua Frei Cristóvão s/a loteamento denominado "**Vila Santa Terezinha**" nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS, medindo **10,00** metros de frente e aos fundos por **20,00** metros lado esquerdo e direito perfazendo uma área total de **200,00 M/2**, com benfeitoria de 01 (uma) casa construída em alvenaria contendo 06 comodossendo 01 sala, 01 cozinha, 02 dormitórios, 01 banheiro, 01 varanda com 44 M/2 de área construída, adquirido através de contrato de compra e venda da sr^a Antonia Chocarro do Nascimento, que declara possuir de forma livre e desembaraçada de quaisquer tipos de ônus.

Das Obrigações

Cláusula Segunda – O VENDEDOR neste ato responsabilizara pelo pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até presente data.

Cláusula Terceira – O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel.

Cláusula Quarta – O imóvel devera ser entregue, pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, na assinatura deste instrumento.

Cláusula Quinta – Quando da entrega do imóvel, o VENDEDOR deverá disponibilizar o imóvel a COMPRADOR livre de pessoas ou coisas.

Alessandro S. Rangel

Daniel Gomes de Miranda

Do Pagamento

Clausula Sexta – Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagou ao VENDEDOR a quantia de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), com pagamento da seguinte forma: **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais) a vista em moeda corrente no País, e o restante **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), a ser pago no dia 15 de fevereiro de 2.009.

Condições Gerais

Clausula Sétima – O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Clausula Oitava - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e na falta de qualquer das partes este se fará cumprir por seus herdeiros ou sucessores até a sua extinção ou nulidade

Clausula Nona – Segue Anexo a este instrumento certidão negativa de débito tributário sobre o imóvel, Certidão Negativa Municipal.

Clausula Décima – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 14 de novembro de 2.008.

Alessandro S. Rangel
Alessandro da Silva Rangel
(vendedor)

Daniel Gomes de Miranda
Daniel Gomes de Miranda
(comprador)

Testemunhas:

1 *Manoel...*

2 *Rebeca Rodrigues Rocha de Arruda*



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: DANIEL GOMES DE MIRANDA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:2483437, SESP/MS	CPF: 048.280.701-68
ENDEREÇO: RUA FREI CRISTOVÃO , Nº 141, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99975-6661	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 30 de junho de 2025

DECLARANTE

DANIEL GOMES DE MIRANDA



PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE:

NOME: DANIEL GOMES DE MIRANDA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:2483437, SESP/MS	CPF: 048.280.701-68
ENDEREÇO: RUA FREI CRISTOVÃO , Nº 141, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99975-6661	

OUTORGADAS: **ANA PAULA LEÃO** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia”, atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 30 de junho de 2025

OUTORGANTE

DANIEL GOMES DE MIRANDA



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

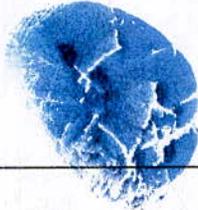
OUTORGANTE:

NOME: DANIEL GOMES DE MIRANDA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:2483437, SESP/MS	CPF: 048.280.701-68
ENDEREÇO: RUA FREI CRISTOVÃO, Nº141, EM RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67) 9 9975-6661	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

A rogo de DANIEL GOMES DE MIRANDA , por não saber assinar, assina o rogado:



Rio Verde - MS, 30 de junho de 2025

Testemunha 1 Izabela Pereira Muniz
Nome: Izabela Pereira Muniz
CPF: 074.325.011-73

Testemunha 2 Alvaro de Miranda
Nome: Alvaro Henrique de Miranda
CPF: 004.013.321-44